



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 039/2020
DISPENSA Nº 026/2020
PROCESSO Nº 220/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e a empresa BIO SOLUTIONS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação, de Serviços, autorizado pelo Processo Administrativo nº 220/2020, Dispensa de Licitação nº 26/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13 979/2020 e do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5 411/2020 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46 363 933/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Nicolau Finamore Junior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BIO SOLUTIONS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10 262 352/0001-79, com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua dos Manacás, nº 276, Jardim da Glória, CEP 06711-500, neste ato representada pelo Sr Antonio de Oliveira Silva, portador da Cedula de Identidade RG nº 01758350-7 SP e inscrito no CPF/MF sob nº 086 325 848-47, telefones (11) 99638-1084 e (11) 94779-2799, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue e reciprocamente outorgam a saber

1 DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de máscaras cirurgicas descartaveis para a Secretaria de Saude, conforme especificações constantes na cláusula 2.1 e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**

2 DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 192 000,00 (cento e noventa e dois mil reais), assim sendo

Item	Quantidade (unidade)	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	80 000,00	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 30G/M2, COM ESLASTICO REVESTIDO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS TRES CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA, HIPOALERGICAS, SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE GARANTA	R\$ 2,40	R\$ 192 000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

		VENTILACAO ADEQUADA, EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE ENTREGA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO		
--	--	--	--	--

2 2 Nos valores descritos no item 2 1, estão incluídos todos os custos, despesas e, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento e a prestação do serviço objeto do presente contrato

2 3 O pagamento será realizado de forma antecipada, cabendo a CONTRATADA a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente

2 3 1 Na hipótese do inadimplemento quanto à entrega dos objeto deste instrumento contratual, a CONTRATADA deverá restituir de forma imediata o CONTRATANTE, pelos valores recebidos de forma antecipada, devidamente corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente instrumento contratual, na Lei Federal nº 8 666/1993 e nos Decretos Municipais 3 678/2011 e 3 982/2013

2 4 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida

2 5 Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data

3 DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3 1 Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na sede da Central de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Antônio Schiamanna, nº 208, Bairro Vila Nova, Louveira, SP, CEP 13 290-000, de segunda à sexta-feira, das 08 00 às 17 00, de acordo com o prazo previsto na proposta comercial

3 2 A CONTRATADA fica ciente que caso a entrega não ocorra nos moldes previstos na presente cláusula, poderá incorrer em multa nos termos dos Decretos Municipais 3 678/2011 e 3 982/2013

3 3 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens de acordo com as especificações contratadas, sendo vedada a substituição por qualquer outro modelo

3 4 O pedido de fornecimento para a entrega do objeto será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico





Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

4 DO PRAZO DO CONTRATO

4 1 O presente contrato terá vigência de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 1 As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para futuros exercícios

1109 – 010801 1030200312 322 – 3 3 90 30 00

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 1 Responsabilizar-se tecnicamente pela entrega do item descrito na cláusula 1 1 deste instrumento no prazo avençado, assim como, de acordo com as especificações contratadas e na proposta comercial apresentada,

6 2 Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato,

6 3 Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis,

6 4 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do CONTRATANTE

6 5 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias

6 6 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerada inconveniente

6 7 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos

6 8 Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7 1 A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com o requisitado





Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

7 2 A execução do presente contrato sera acompanhada pela Secretaria Municipal de Saude, a qual designará um responsável que providenciará as anotações, em registro proprio, das ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessario para a regularização das faltas observadas

8 DA RESCISÃO CONTRATUAL

8 1 A rescisão contratual pode ser

8 1 1 Determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8 666/93,

8 1 2 Amigavel, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatorio, desde que demonstrada conveniência para o CONTRATANTE

8 1 3 A inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências previstas em Lei

8 1 4 Este contrato certame poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8 666/93

8 1 5 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art 77 da Lei nº 8 666/93

9 DAS PENALIDADES

9 1 Nos termos dos Decretos Municipais 3 678/2011 e 3 982/2013, assim como da Lei nº 8 666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual, suspensão temporaria do direito de licitar e de contratar com a Administração Municipal e/ou, ainda, declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditorio e a ampla defesa

9 2 Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditorio e ampla defesa

10 DO AMPARO LEGAL

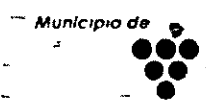
10 1 Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8 666/93 e alterações e disposições regulamentares às eventuais omissões deste Contrato

11 DO FORO

11 1 Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, SP, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade




Município de Louveira
Contrato nº 039/2020 4



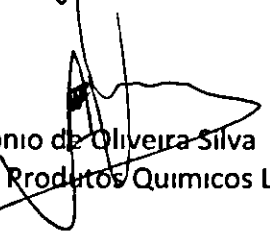
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Louveira, 16 de Junho de 2020

Contratante


Nicolau Finamore Junior
Prefeitura Municipal de Louveira

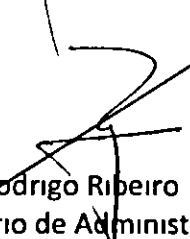
Contratada

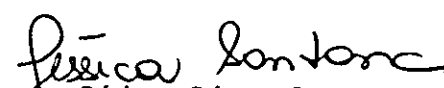

Sr. Antonio de Oliveira Silva
Bio Solutions Produtos Químicos Ltda

Gestor do Contrato


Jose Carlos Bellussi
Secretário de Saúde

Testemunhas


Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração


Jessica Bárbara Ribeiro Santana
Diretora de Departamento
OAB/SP nº 378 149



